

EDITAL N.º 37/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Agudo, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão, mediante Pregoeira, designada por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 41/2015, de 24 de março de 2015, Decreto Municipal n.º 40/2020, de 06 de abril de 2020, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e alterações e Resolução do Ministério de Educação/FNDE n.º 6, de 08 de maio de 2020, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **23 de julho de 2020, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., **até às 08h29min do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. O modo de disputa será o aberto e fechado, conforme art. 36 do Decreto Municipal n.º 40, de 06 de abril de 2020.

1.5. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei n.º 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e no art. 14 do Decreto Municipal n.º 40, de 06 de abril de 2020, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais do município de Agudo/RS, conforme **Termo de Referência, ANEXO I** do presente Edital.

2.2. No preço deverão estar incluídas as despesas de frete, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre os materiais ofertados.

2.3. Na proposta de preços, os valores deverão ser cotados com preço unitário e total para cada item e com especificação da respectiva marca;

2.4. Na proposta, o número do item proposto deverá corresponder exatamente ao item do presente processo licitatório, caso contrário o mesmo será anulado.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 10 e 12, deste edital.

4.3. As empresas licitantes deverão anexar sua proposta ajustada aos lances, no prazo de até 02 (duas) horas após a divulgação dos vencedores, podendo este prazo, ser prorrogado a critério da pregoeira.

4.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

6.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão do mesmo.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 02 (dois) dias, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.2. Para a assinatura, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

15.3. As certidões referidas no item 6, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.4. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 15.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1. As Secretarias Municipais solicitarão, de forma parcelada, a entrega dos materiais, à(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo, sendo que o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail, juntamente com a Nota de Empenho anexada. Após o recebimento do pedido via e-mail, o fornecedor terá até 15 (quinze) dias para entregar os materiais.

18.2. Os materiais deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Agudo, localizada na Av. Tiradentes, nº 1625, sem ônus de frete e descarga.

18.3. Os materiais de expediente deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega, contra defeitos de fabricação.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Os recursos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
Saúde	2424	4011
	2425	4500
	5074	4090
	2430	4502
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	2555	001
Educação e Desporto	2442	031
	2443	1081
	2450	031
	2451	1081
	2449	020
	2441	020
	8332	020
	8334	031
	8362	1081
Administração e Gestão	2407	001

Fazenda	2415	001
Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	2516	0001
	2518	0001
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	2529	0001
Gabinete do Prefeito	2404	0001
Desenvolvimento Social e Habitação	2485	1108

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos materiais será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após cada entrega, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

20.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

21. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1. O recebimento dos materiais será efetuado pelas Secretarias Municipais, através do requisitante responsável, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. A fiscalização dos produtos entregues será efetuada pelas servidoras Nelci Dias e Marsoé Lisane Francesquet Hermes. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitado pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

22.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

24.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

24.4. É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.7. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA.

24.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

24.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.10. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de Ata.

Agudo, 08 de julho de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N.º 37/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

1. Objeto:

Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais do município de Agudo/RS.

2. Justificativa:

A aquisição dos materiais se faz necessária para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

3. Prazo, forma e local de entrega:

3.1. As Secretarias Municipais, solicitarão, de forma parcelada, a entrega dos materiais, à(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo, sendo que o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail, juntamente com a Nota de Empenho anexada. Após o recebimento do pedido via e-mail, o fornecedor terá até 15 (quinze) dias para entregar os materiais.

3.2. Os materiais deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Agudo, localizada na Av. Tiradentes, nº 1625, sem ônus de frete e descarga.

4. Adjudicação do objeto: Menor preço por item.

5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6. Descrição dos produtos: Segue abaixo, descrição e especificação dos produtos:

Itens	Qtd. Min/Max	Un.	Especificação dos Materiais
1	01/13	Pct.	Folha Papel sulfite A3 , cor branca, dimensões 290x240mm, 75 g/m², pacote com 500 folhas.
2	01/460	Un.	Caixa-arquivo de papelão , medindo aprox. 13cmx24cmx35cm (LxAxC), podendo ter até 1cm de margem de erro para mais ou menos.
3	01/195	Un.	Pasta plástica, tipo L , cores diversas, tamanho A4.
4	01/42	Un.	Bastão de Cola quente , 11mmx30cm, pacote com 01 Kg.
5	01/03	Cx.	Bobinas para calculadorabranca 57mmx30m, caixa com 30 unidades cada.
6	01/04	Cx.	Bobinas para calculadora Amarela 57mm diâmetro de 30mm, caixa com 84 unidades cada.
7	01/50	Un.	Borracha de silicone , azul, alta flexibilidade, para moldes, com catalisador, embalagem de 01 kg.
8	01/56	Cx.	Borrachas de apagar , macia, não tóxicas, cor branca, 4cmx3cm, caixa com 20 unidades.
9	01/68	Un.	Blocos de recados auto-adesivos , removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, medidas mínimas 76x76mm, cor amarela, contendo 04 blocos.
10	01/83	Un.	Blocos de recados auto-adesivos , removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, medidas mínimas 38x50mm, cor laranja, contendo 04 blocos.
11	01/500	Un.	Caixa-arquivo de papelão , medindo aprox. 18,5cmx30cmx42mm (LxAxC), podendo ter até 1cm de margem de erro para mais ou menos.
12	01/210	Un.	Canetões , conjunto coloridos com 06 unidades cores azul, amarelo, preto, vermelho, verde e marrom, pincel atômico ponta 5,5 mm, nylon atóxico tampa anti asfixiante, redonda, tinta a base de corantes orgânicos e águas, resinas plásticas, reservatório tinta grande 8,5 mm x 70mm
13	01/52	Pc.	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato aproximado 50cmx60cm, na cor branca, pct. c/ 100 unid, peso do pacote 4,5kg.
14	01/63	Pc.	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, tamanho A4, na cor branca, pct. c/ 100 unid

15	01/53	Pc.	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, tamanho A4, na cor verde, pct. c/ 100 unid
16	01/161	Un.	Caneta Marca Texto , material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
17	01/50	Cx.	Caneta esferográfica , corpo sextavado, plástico transparente e orifício no corpo ou tampa, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio escrita 1mm (média), certificação INMETRO, ponta fina, cx c/50 unid., na cor azul.
18	01/42	Cx.	Caneta esferográfica , corpo sextavado, plástico transparente e orifício no corpo ou tampa, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio escrita 1mm (média), certificação INMETRO, ponta fina, cx c/50 unid., na cor preta
19	01/34	Cx.	Caneta esferográfica , corpo sextavado, plástico transparente e orifício no corpo ou tampa, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio escrita 1mm (média), certificação INMETRO, ponta fina, cx c/50 unid., na cor vermelha
20	01/95	Cx.	Clipes niquelados nº 02 , caixa c/100 unidades, para papel; fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem
21	01/97	Cx.	Clipes niquelados nº 04 , caixa c/50 unidades, para papel; fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem
22	01/70	Cx.	Clipes niquelados nº 08 , caixa c/25 unidades, para papel; fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem
23	01/161	Un.	Cola bastão , Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo de 10g, padrão escolar, secagem rápida, fórmula balanceada, excelente aderência, embalagem com sistema giratório.
24	01/235	Un.	Cola branca , líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável, posuir bico anti entupimento, uso escolar. Composição: acetato de polivilina , frasco c/ no mínimo 90gr.
25	01/150	Un.	Cola branca , líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável, uso escolar. Composição: acetato de polivilina. Frasco com 01Kg.
26	01/160	Un.	Cola colorida , para uso escolar, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Pintar sobre todos os tipos de papel pct c/ 06 cores, 22gr de cada no mínimo.
27	01/20	Un.	Cola adesiva instantânea multiuso, frasco de no mínimo 50 Gr
28	01/02	Cx.	Envelope timbrado , em papel Kraft, com 100 unidades cada, 370mmx470mm, conforme modelo disponível no Almoxarifado. Solicitar amostra.
29	01/06	Cx.	Envelope timbrado , em papel Kraft, com 250 unidades cada, 240mmx340mm, conforme modelo disponível no Almoxarifado. Solicitar amostra
30	01/02	Cx.	Envelope timbrado , em papel Kraft, com 250 unidades cada, 260mmx360mm, conforme modelo disponível no Almoxarifado.
31	01/02	Cx.	Envelope timbrado , em papel Kraft, com 250 unidades, 114mmx229mm, conforme modelo disponível no Almoxarifado.
32	01/130	Un.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.
33	01/68	Un.	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.
34	01/61	Un.	Fita adesiva , estreita, grande, material polipropileno transparente, tipomonoface, medindo 12mmx40m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pct 20 unid. Cada.
35	01/132	Un.	Fita adesiva , larga, grande material polipropileno transparente, tipo rolo, monoface, medidas aproximadas 48mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa para empacotamento, pct c/ 06.
36	01/149	Un.	Fita corretiva , de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo 4,2mm x 6m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias.

37	01/06	Cx.	Fita para autenticadora Epson ERC -03 Dematech, caixa c/6 unid cada.
38	01/555	Cx.	Folha Papel A4 , cor branca, dimensões 210x297mm, 75g/m², caixa c/ 5.000 folhas, sendo 10 pacotes de 500 folhas cada. Aprovado pelo INMETRO.
39	01/49	Cx.	Folha Papel branco A4 timbrado (timbre na cor verde), dimensões 210x297mm, 75g/m². Caixa c/ 5.000 folhas, sendo 10 pacotes de 500 folhas cada.
40	01/120	Un.	Folha E.V.A , na cor, azul, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
41	01/120	Un.	Folha E.V.A , na cor, vermelha, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
42	01/117	Un.	Folha E.V.A , na cor, laranja, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
43	01/117	Un.	Folha E.V.A , na cor, verde, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
44	01/120	Un.	Folha E.V.A , na cor, amarela, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
45	01/120	Un.	Folha E.V.A , na cor, rosa, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
46	01/117	Un.	Folha E.V.A , na cor, branca, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
47	01/117	Un.	Folha E.V.A , na cor, lilás, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
48	01/115	Un.	Folha E.V.A , na cor, bege claro, medidas aproximadas: 45cmx40cm, pct com 10 unid.
49	01/150	Un.	Folha E.V.A , com glitter, na cor, azul, medidas aproximadas: 45cmx40cm.
50	01/150	Un.	Folha E.V.A , com glitter, na cor, vermelha, medidas aproximadas: 45cmx40cm.
51	01/150	Un.	Folha E.V.A , com glitter, na cor, cor-de-rosa, medidas aproximadas: 45cmx40cm.
52	01/50	Un.	Gel Ortoftálico , branco, com catalisador. Embalagem de 01 kg.
53	01/136	Un.	Grampeador médio , de mesa, estrutura metálica, base em plástico, para grampos 26/6, capacidade para furar no mínimo 20 folhas
54	01/19	Sc.	Grampos plásticos para pasta suspensa , cor branca, saco c/50 unidades.
55	01/113	Cx.	Grampos p/ grampeador 26/6 , cx c/ 5.000, cor dourada.
56	01/05	Cx.	Grampos p/ grampeador 106/6 , cx c/ 3.500 máximo, cor dourada.
57	01/04	Cx.	Grampos p/ grampeador 9/10 ou 23/10 , cx c/ 5.000.
58	01/78	Sc.	Grampos de alumínio tipo "U" com 50 unidades.
59	01/200	Cx.	Giz branco , plastificado para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, caixinhas com 50 ou 55 palitos cada.
60	01/200	Cx.	Giz colorido , plastificado para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, caixinhas com 50 ou 55 palitos cada.
61	01/350	Cx.	Giz de cera bastão curto e grosso , atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos, caixa com 12 cores variadas.
62	01/400	Cx.	Lápis de cor , caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.
63	01/59	Cx.	Lápis preto , nº 02, nacional, cx c/ 144 und., apontado, inteiro, sextavado.
64	01/21	Un.	Livro de ata , pautado sem margem, papel off-set de 75g/m² com 100 folhas numeradas, capa dura cor preta, medidas aproximadas 22,0cmx33cm, tipo tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou similar.
65	01/750	Un.	Massa de modelar , macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores, atóxica.
66	01/27	Un.	Umedecedor de dedos em pasta , não tóxico, inodoro, com no mínimo 10g.
67	01/345	Un.	Arquivo AZ Lombo largo , tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.
68	01/340	Un.	Arquivo AZ Lombo estreito , tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca

			e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta.
69	01/70	Un.	Pasta classificadora , com trilho. Cores diversas
70	01/89	Cx.	Pasta suspensa marmorizada , plastificada com haste de ferro e ponteiros plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico, cor parda, medindo 361 x 240 mm. Caixa com 50 unid.
71	01/50	Un.	Pasta suspensa, em fibra marmorizada , para todos os tipos de formulário contínuo, 80 colunas, horizontal, laser, notas fiscais, conteúdo fixado através de fios arame, plastificados, presos por terminais plástico, tamanho A/4.
72	01/220	Un.	Pasta de plástico , tamanho A4, c/ elástico, cores diversas.
73	01/150	Un.	Pasta cartolina, timbrada , plastificada, conforme modelo disponível no almoxarifado.
74	01/15	Un.	Papel autoadesivo , material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60 g/m², largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500 mm, transmitância transparente
75	01/34	Un.	Perfurador de folhas , tamanho médio. Capacidade de perfuração mínima de 35 folhas
76	01/143	Un.	Pincel atômico , corpo plástico e ponta média arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, cor tinta preta
77	01/118	Un.	Pincel atômico , corpo plástico e ponta média arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, cor tinta vermelha
78	01/123	Un.	Pincel atômico , corpo plástico e ponta média arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, cor tinta azul
79	01/314	Un.	Pincel para quadro branco, cor preta, azul e vermelho.
80	01/300	Un.	Pincel para pintura nº 8, com cinta metálica, (virola) e pelo de orelha de boi.
81	01/303	Un.	Pincel para pintura nº 10, com cinta metálica, (virola) e pelo de orelha de boi.
82	01/400	Un.	Papel Cartaz (Cartona), medidas aproximadas 48cmx66cm, 240 gr. Com um lado pardo e outro colorido, cores: azul royal, verde, vermelha, preta, amarela, laranja, rosa forte, outros. (distribuir as cores igualmente).
83	01/550	Un.	Papel Crepom , comum, para uso escolar, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m², formato 48cm largura x 200cm comprimento. Cores vivas: amarela, rosa pinque, azul royal, vermelho, laranja, verde.
84	01/206	Cx.	Percevejo latonado , material arame e chapa de aço, dourado, tratamento superficial latonado, tamanho 9 mm, características adicionais tratamento anti- ferrugem, cx com 100 unid. cada.
85	01/50	rolo	Papel pardo , material celulose vegetal, tipo papel kraft, cor parda, boa qualidade com alto brilho. Bobina 80gr, 60cm de largura, pesando aproximadamente 7,5kg.
86	01/12	Pc.	Papel reciclato , para certificados, tamanho folha A4, 150 gr., pacote com 500 folhas.
87	01/71	Un.	Pilha Alcalina , AAA, tipo palito, tensão 1,5 V, não recarregável, pct com 04 unid.
88	01/78	Un.	Pilha Alcalina , AA, ultra, longa duração, de melhor qualidade, tensão 1,5 V, não recarregável, pct com 04 unid.
89	01/47	Un.	Pilha alcalina , C (média), ultra, longa duração, de melhor qualidade, tensão 1,5 V, não recarregável, pct c/ 02 unidades.
90	01/35	Un.	Pilha alcalina 9V
91	01/39	Un.	Prancheta manual de Eucatex, tamanho ofício, com prendedor de metal medindo 33cm x 23cm, cantos arredondados
92	01/277	Un.	Régua , 30 cm, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.
93	01/41	Pc.	Saco plástico , tamanho folha ofício A4, para pasta catálogo, tipo plástico polietileno liso de alta transparência incolor, espessura de 1mm, com 04 furos. Pct. Com 50 unid.
94	01/51	Un.	Tesoura de inox , 22 cm, cabo ergométrico, D 711.
95	01/550	Un.	Tesoura escolar , para uso de crianças, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno, mínimo de 14cm. Embalada em blister individual. Fabricação nacional
96	01/03	Un.	Tinta para almofada de carimbo , cor preta, frasco com no mínimo 40ml.
97	01/30	Un.	Tinta para carimbo auto-tintável , cor preta, frasco com no mínimo 28ml.
98	01/120	Un.	Tinta guache , atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml. Cor vermelho.

99	01/120	Un.	Tinta guache , atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml. Cor azul.
100	01/120	Un.	Tinta guache , atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml. Cor verde.
101	01/120	Un.	Tinta guache , atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml. Cor amarelo.
102	01/31	rolo	TNT - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.40 gr, medidas 1,40 x 50 mt; cor azul.
103	01/31	rolo	TNT - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.40 gr, medidas 1,40 x 50 mt; cor verde.
104	01/31	rolo	TNT - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.40 gr, medidas 1,40 x 50 mt; cor vermelho.
105	01/31	rolo	TNT - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.40 gr, medidas 1,40 x 50 mt; cor amarelo.
106	01/150	Un.	Folha E.V.A , com gliter, na cor prata, medidas aproximadas: 45cmx40cm.
107	01/150	Un.	Folha E.V.A , com gliter, na cor dourado, medidas aproximadas: 45cmx40cm.
108	01/150	Un.	Folha E.V.A , com gliter, na cor lilás, medidas aproximadas: 45cmx40cm.
109	01/120	Un.	Tinta guache , atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml. Cor branco.
110	01/120	Un.	Tinta guache , atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, frasco de 250ml. Cor preto.
111	01/405	Un.	Caderno universitário , em espiral, 01 matéria, capa dura, 96 folhas, pct com 1 unid.
112	01/600	kit	Canetinha Hidrográfica , kit com 12 cores diferentes, embalagem individual, fabricação nacional, atóxica, tinta lavável, ponta porosa (aproximadamente 2mm), boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, corpo constituído de resina plástica na cor da caneta. Selo do INMETRO.
113	01/300	Un.	Cola gliter , cor prateada, dourada, vermelho, azul, verde, tubo de 23gr, com bico aplicador, material não tóxico, cores brilhantes intensas.
114	01/26	Cx.	Alfinete niquelado , nº 24 cx com 25 gr.
115	01/56	Un.	Apontador de lápis escolar em metal, inteiro e resistente. Cx com 20 pçs.
116	01/25	Un.	Pistola para cola quente , 220V, frequência normal de 60 HZ, potência 15 Watts, para bastão de 11mmx30cm.
117	01/30	Un.	Placa de Tatame EVA de encaixe, várias cores, dimensões: 1000x1000x20mm.
118	01/03	Un.	Envelope , em papel Kraft, com 250 unidades cada, 240mmx340mm.
119	01/354	Un.	Papel Collor SET , 210mmx270mm, gramatura 120gr, com 24 folhas, colorido nas duas faces. Cores: amarelo, rosa, azul royal, laranja, verde, vermelho e preto.
120	01/1000	Un.	Cartolina Color SET , 48cmx66cm, cores: vermelho, rosa, amarelo, verde, azul.
121	01/31	Pc.	Elástico de Borracha látex (atílio) , nº 18, pct com no mínimo 100 unid.
122	01/55	Un.	Folha ofício colorida , tamanho A4, pct com 50 folhas cada, cores: amarelo, rosa, azul, bege e verde.
123	01/109	Un.	Caneta Marca Texto , material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente verde boa resistência à luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água
124	01/109	Un.	Caneta Marca Texto , material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente laranja boa resistência à luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água
125	01/03	Un.	Envelope timbrado , em papel Kraft, com no mínimo 250 unidades, 160mmx230mm (1/2 folha A4), conforme modelo disponível no Almoxarifado.
126	01/50	Un.	Pasta classificadora , com trilho. Cor preta.
127	01/142	Un.	Pasta de plástico aba , tamanho 1/2, c/ elástico, cor cristal.
128	01/203	Un.	Papel pardo , material celulose vegetal, tipo papel kraft, cor parda, boa qualidade com alto brilho. Bobina 80gr, 120cm de largura, 200m de comprimento, aproximadamente 30Kg.
129	01/55	Un.	Calculadora de mesa digital, display LCD, 12 dígitos, contendo 4 operações (soma, subtração, divisão e multiplicação), porcentagem, raiz quadrada, dimensões mínimas de

			12cm de largura e 14cm de comprimento, cor preta.
130	01/70	Un.	Caixa para correspondência, em poliestireno, tripla, articulável, na cor cristal, com hastes metálicas nas medidas 350x250x120mm.
131	01/39	Un.	Agenda 2021 , em espiral, no mínimo 192 folhas brancas, com visão de 1 dia por página, capa dura na cor preta, com acabamento em verniz, nas medidas mínimas de 15x22cm.
132	01/10	Un.	Agenda 2021 , em duplo espiral, 96 folhas, ideal para agendamento semanal em consultas médicas, odontológicas, das 07h às 20h, de segunda a sexta-feira, capa dura na cor preta ou azul, revestida em material sintético, com acabamento em verniz, medidas mínimas de 17x25cm.
133	01/10	Un.	Alfinete para mapa , redondo, cores sortidas, 18mm, caixa com no mínimo 50 alfinetes cada.
134	01/105	Un.	Etiqueta auto-adesiva , multiuso, nas medidas 25x40mm, rolo com 500 etiquetas cada, na cor branca com tarja vermelha.
135	01/05	Un.	Ficha pautada , 5"x8", formato 203x127mm, folhas internas 150g/m², selados com 100 folhas.
136	01/29	Un.	Etiqueta adesiva A4 , dimensões mínimas 31x63,5mm, folha com no mínimo 27 etiquetas.
137	01/45	Un.	Porta canetas, clips e lembretes , triplo, na cor cristal, injetado em poliestireno, nas medidas mínimas 240x70x80mm.
138	01/30	Un.	Porta folhas de parede, tamanho A4 , horizontal, em acrílico transparente com 3mm de espessura e borda em dupla face, com fita super aderente, tamanho mínimo de 32x23cm, capacidade para suportar folhas A4.
139	01/61	Un.	Fita dupla face de papel , rolo medindo mínimo 12mmx30m, papel branco, liso, coberto com adesivo à base de resina e borracha natural, protegido por liner de papel siliconado.
140	01/51	Un.	Prendedor de papel , preto, corpo de metal com pintura epóxi, com presilha em aço inoxidável, corpo medindo 41mm, capacidade para prender 120 folhas de papel, caixa com no mínimo 12 unidades.
141	01/25	Un.	Pasta catálogo , com capa plástica na cor preta, tamanho mínimo de 240x330mm, com bolso e com visor, com 50 envelopes plásticos transparentes, formato ofício, 4 colchetes.
142	01/54	Un.	Fita Crepe de uso geral, medidas, 18mm de largura x 50m de comprimento.
143	01/25	Un.	Caneta marcador de CD , cor preta, secagem rápida
144	01/200	Un.	Apagador de madeira com depósito para giz nas medidas aproximadas de 13x4x2cm, em madeira maciça, com feltro natural (tipo caixa)
145	01/14	Un.	Grampeador de tapeceiro manual , em aço, para grampos de altura entre 4mm e 8mm, largura de 11,5mm e espessura de 0,55mm.
146	01/14	Un.	Grampos para grampeador tapeceiro . Altura 8mm, largura 11,5mm e espessura 0,55mm. Embalagem com mínimo 1000 grampos
147	01/200	Pc.	Folha Papel A4, cor verde , dimensões 210x297mm, 75g/m², pacote com 100 folhas cada. (Podendo entregar a quantidade equivalente em pacotes com 500 folhas cada)

7. Do pagamento:

7.1. O pagamento dos materiais será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após cada entrega, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

7.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

8. Dotação e recurso orçamentário:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
Saúde	2424	4011
	2425	4500
	5074	4090
	2430	4502

Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	2555	001
Educação e Desporto	2442	031
	2443	1081
	2450	031
	2451	1081
	2449	020
	2441	020
	8332	020
	8334	031
	8362	1081
Administração e Gestão	2407	001
Fazenda	2415	001
Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	2516	0001
	2518	0001
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	2529	0001
Gabinete do Prefeito	2404	0001
Desenvolvimento Social e Habitação	2485	1108

9. Unidade fiscalizadora e demais procedimentos:

9.1. O recebimento dos materiais será efetuado pelas Secretarias Municipais, através do requisitante responsável, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2. A fiscalização dos produtos entregues será efetuada pelas servidoras Nelci Dias e Marsoé Lisane Francesquet Hermes. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2020, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Valério Vilí Trebien, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em _____, e publicada na Imprensa Oficial do Município em xx de xxxxxxxx de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

Item 01: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020, quais sejam:

Item	Qtd. Min/Max	Un.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 41/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2. Conforme art. 2º, § 3º, letra “c” do Decreto Municipal nº 41/2015, a administração poderá não contratar, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3 – CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para consecução do fornecimento dos gêneros alimentícios registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.4.

3.1.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
Saúde	2424	4011
	2425	4500
	5074	4090
	2430	4502
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	2555	001
Educação e Desporto	2442	031
	2443	1081
	2450	031
	2451	1081
	2449	020
	2441	020
	8332	020
	8334	031
	8362	1081
Administração e Gestão	2407	001

Fazenda	2415	001
Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	2516	0001
	2518	0001
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	2529	0001
Gabinete do Prefeito	2404	0001
Desenvolvimento Social e Habitação	2485	1108

4 – PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos materiais será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após cada entrega, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As Secretarias Municipais solicitarão, de forma parcelada, a entrega dos materiais, à(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo, sendo que o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail, juntamente com a Nota de Empenho anexada. Após o recebimento do pedido via e-mail, o fornecedor terá até 15 (quinze) dias para entregar os materiais.

5.2. Os materiais deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Agudo, localizada na Av. Tiradentes, nº 1625, sem ônus de frete e descarga.

5.3. Os materiais de expediente deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega, contra defeitos de fabricação.

5.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

7.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

7.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).

7.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, sobre o valor atualizado da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

7.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

7.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

7.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

7.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento dos materiais será efetuado pelas Secretarias Municipais, através do requisitante responsável, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. A fiscalização dos produtos entregues será efetuada pelas servidoras Nelci Dias e Marsoé Lisane Francesquet Hermes. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da ata:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

Agudo, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunha e Fiscal da Ata

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunha